DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 Ano XXI | Edição nº 3180



SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Portarias 6

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 8
Terceiro Setor 8
Credenciamento - Análise 8
Outros Atos 11

Secretaria de Contratações Públicas 12
Departamento de Compras 12
Cotações 12
Dispensas 20
Errata 23
Licitações e Contratos 24
Adjudicação / Homologação 24

Secretaria de Educação 25
Concursos Públicos/Processos Seletivos 25
Edital 25

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 27
Atos Administrativos 27
Autuações 27

Secretaria de Mobilidade e Trânsito 28
Advertências / Notificações 28
Notificações 28

Câmara Municipal 30
Atos Oficiais 30
Portarias 30
Outros Atos 31

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 32
Licitações e Contratos 32

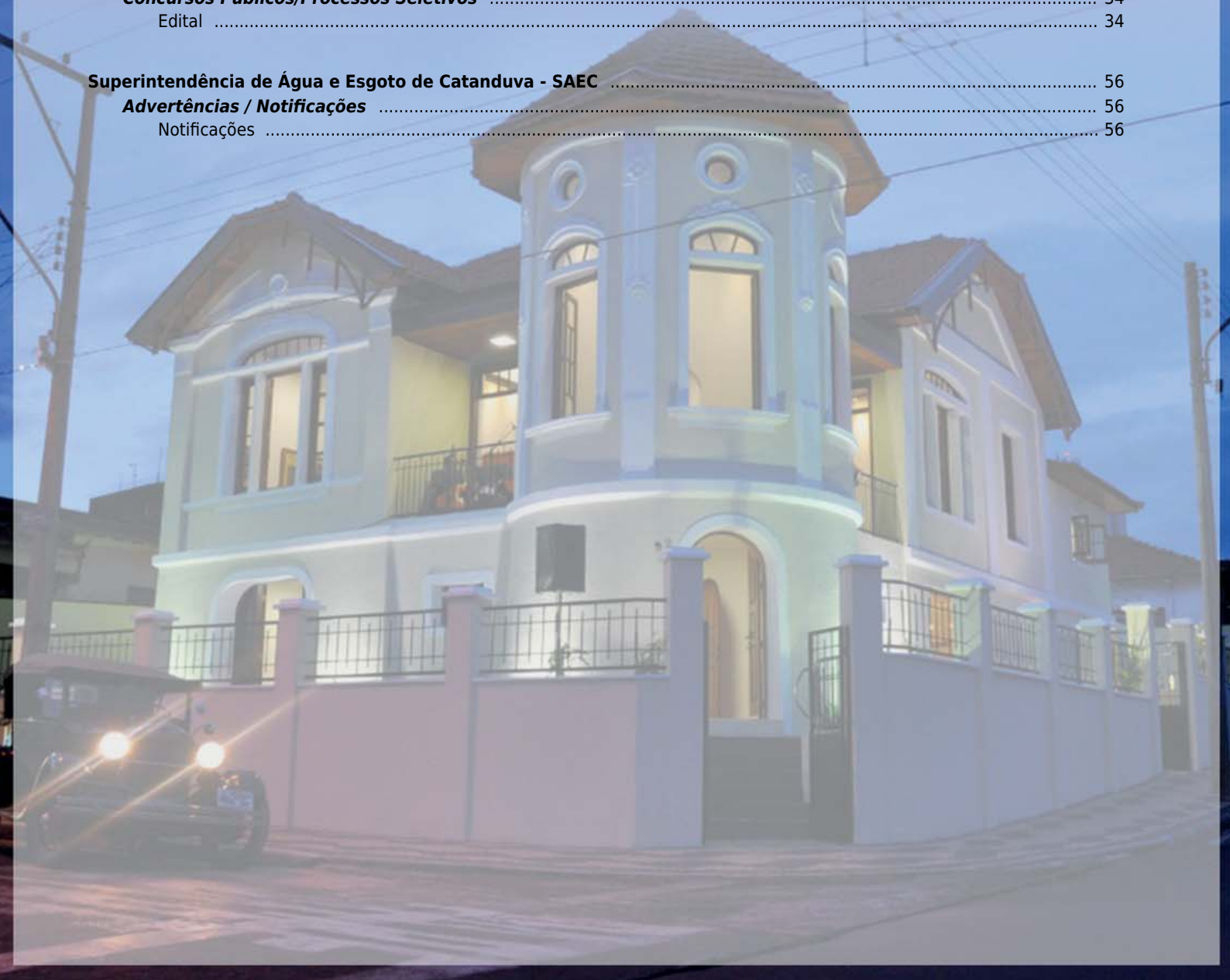
SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Homologação / Adjudicação 32

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES 34
Concursos Públicos/Processos Seletivos 34
Edital 34

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 56
Advertências / Notificações 56
Notificações 56



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.523, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.618 de 28 de novembro de 2.025 (LOA 2026) e Lei Municipal nº 6.685 de 28 de outubro de 2026, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Despesa	15.451.0015.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade
193		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

Total da Suplementação **1.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, com recursos provenientes de:

	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL
Despesa	01.031.0001.1001.0000			Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara
1		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES -500.000,00
2		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -500.000,00

Total da Anulação **-1.000.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.529, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026

DELEGA PODERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário RODRIGO LIMA DE ALMEIDA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.733, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica do material didático destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de garantir que o material didático esteja em consonância com as diretrizes educacionais e atenda às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir Comissão Técnica para análise e avaliação do referido material, a fim de verificar sua qualidade, adequação e pertinência aos objetivos educacionais propostos;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO TÉCNICA** responsável pela análise e avaliação do material didático destinado à Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO/CPF/CARGO	FUNÇÃO
NOME: CÉLIA MARIA FERRISE GALBEIRO CPF N° 109.458.778-89 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
NOME: ELIS REGINA DA SILVA CPF N° 202.747.638-50 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
NOME: NATÁLIA LEITE LÉ DE ANDRADE CPF N° 360.275.528-24 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
NOME: PATRICIA LEÃO FERRISE CPF N° 010.073.685-86 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Art. 2º A Comissão ora designada ficará responsável pela análise técnica do material didático, devendo avaliar sua adequação às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e emitir manifestação quanto ao resultado da análise.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Terceiro Setor

Credenciamento - Análise

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000015205/2026

PARECER DE ANÁLISE DOS AJUSTES SOLICITADOS NOS DOCUMENTOS
E
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

A Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu na data de 28/10/2026 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15806-055, Catanduva/SP, para verificar a documentação com ajustes solicitados (publicado no diário oficial do município em 30/09/2026), referente ao CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026-SMADS

Através de registro em protocolo, do dia 01/10/2026 ao dia 07/10/2026, das 09h00min às 12h00min, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), informadas abaixo, entregaram os respectivos envelopes de documentos com ajustes:

Nº do Protocolo	OSC	Data da Entrega	Horário da Entrega
001/2026.	Associação Recomeçar de Catanduva	01/10/2026	11h15min
002/2026.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva	02/10/2026	09h06min
003/2026.	Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro	02/10/2026	10h25min
004/2026.	Associação Beneficente Recanto Nosso Lar	05/10/2026	09h34min
005/2026.	Cáritas Diocesana de Catanduva	05/10/2026	11h43min
006/2026.	Associação Lar da Criança Lola Zancaner	06/10/2026	09h00min
007/2026.	IDVC – Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva	06/10/2026	09h01min
008/2026.	Associação Civil Ong Prateleira Solidária	06/10/2026	09h47min
009/2026.	Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino	06/10/2026	10h51min
0010/2026.	Associação de Assistência São Vicente de Paulo	06/10/2026	11h33min
0011/2026.	Associação Pão Nosso – APN	07/10/2026	09h16min

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0012/2026.	Associação Beneficente Paulo de Tarso	07/10/2026	09h33min
0013/2026.	Educandário São José	07/10/2026	09h36min
0014/2026.	Casa de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso	07/10/2026	09h50min
0015/2026.	Associação Beneficente de Pindorama – Lar dos Velhinhos	07/10/2026	10h38min

Não ocorreu encaminhamento de documentação com ajuste para o CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026-SMADS através do e-mail: setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br .

Após a Comissão de Seleção realizar a analise dos documentos com ajustes encaminhados, foi verificado que as solicitações foram atendidas. Em razão disso, concluiu-se que todas as OSCs participantes do CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026-SMADS apresentaram os documentos conforme exigido, e por este motivo, foi emitido o Resultado Final, por ordem alfabética, conforme informado abaixo:

RESULTADO FINAL – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000015205/2026	
OSCs (por ordem alfabética)	**Resultado**
Associação Beneficente de Pindorama – Lar dos Velhinhos	**Habilitada**
Associação Beneficente Paulo de Tarso	**Habilitada**
Associação Beneficente Recanto Nosso Lar	**Habilitada**
Associação Civil Ong Prateleira Solidária	**Habilitada**
Associação de Assistência São Vicente de Paulo	**Habilitada**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva	**Habilitada**
Associação Lar da Criança Lola Zancaner	**Habilitada**
Associação Pão Nosso – APN	**Habilitada**
Associação Recomeçar de Catanduva	**Habilitada**
Cáritas Diocesana de Catanduva	**Habilitada**
Casa de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso	**Habilitada**
Educandário São José	**Habilitada**

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino	**Habilitada**
IDVC – Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva	**Habilitada**
Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro	**Habilitada**

As OSCs habilitadas ficarão aptas à celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco quanto à oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendidas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.082/2017.

O CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026-SMADS não estabelece a obrigação de efetivar celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação com as OSCs credenciadas, bem como, não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do município.

Este credenciamento terá validade de até 12 meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado.

Catanduva/SP, 28 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
(Decreto Municipal Nº. 8.868, de 13 de Maio de 2024)

Outros Atos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2026

Parceria através de Termo de Fomento nº 03/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino – CNPJ 47.074.851/0010-33

OBJETO: Garantir a manutenção e a qualidade dos serviços prestados pelo Recanto Monsenhor Albino, por meio do financiamento de despesas com recursos humanos, especialmente para o pagamento da folha salarial, visando assegurar a proteção integral e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

ADITAMENTO: ADITAR o Plano de Trabalho do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15300/2026 – TERMO DE FOMENTO Nº03/2026 CMDPI, alterando a forma de pagamento do termo, passando de 12 (doze) parcelas de R$ 49.046,16 (quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R$588.553,89 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) para o pagamento em PARCELA ÚNICA no valor de R$588.553,89 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), modificando apenas a forma de pagamento e mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 10059/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO PORTAS, VITRÔS, PIA E GABINETE DE COZINHA, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min. do dia 09/11/2026 (prazo 3 (três) dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações
(disponível em https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-de-catanduva e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item **05** do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de Novembro de 2026.

Cleonice Aparecida Bragatto
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de construção como porta, vitrôs, pia e gabinete de cozinha para dar continuidade na construção de banheiros, vestiários e cozinha que está sendo construído na área administrativa do Zoológico Municipal de Catanduva, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para atender as necessidades de uso dos funcionários do Zoológico Municipal de Catanduva. A aquisição de portas, vitrôs, pia e gabinete destina-se à construção de uma cozinha, vestiários e banheiros feminino e masculino para atendimento das necessidades da área administrativa do Zoológico Municipal.

A instalação dessas estruturas é necessária para proporcionar condições adequadas de higiene, organização, funcionalidade e segurança aos servidores que desempenham suas atividades no local, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de apoio e para o bem-estar dos profissionais.

As portas e os vitrôs serão utilizados para o fechamento dos ambientes, garantindo privacidade, ventilação e iluminação natural, além de contribuir para a conservação e a adequada utilização dos espaços. A pia e o gabinete serão destinados ao apoio das atividades de higiene, limpeza e organização da cozinha, permitindo o armazenamento adequado de utensílios e materiais.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer instalações sanitárias e de apoio compatíveis com as atividades administrativas desenvolvidas no zoológico, promovendo melhores condições de trabalho, higiene e conservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	**Qtde**
01	Vitrô de banheiro maxim ar em aço galvanizado com vidro e pintado na cor branca, medindo 60x60 cm	Unidade	**06**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
02	Porta laminada em aço galvanizado pintada na cor branca, medindo 80x210 cm com abertura para a direita 	Unidade	**06**
03	Porta laminada em aço galvaizado pintada na cor branca, medindo 80x210 cm com abertura para a esquerda 	Unidade	**02**
04	Vitrô de correr de 4 folhas de cozinha em aço galvanizado com vidro e pintado na cor branca, medindo 150x100 cm 	Unidade	**01**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

05	Porta de correr para a direita em aço galvanizado com vidro e pintado na cor branca, medindo 152x215 cm 	Unidade	**01**
06	Pia de cozinha fibrada sem furo cor preta medindo 150x0.55 cm 	Unidade	**01**
07	Gabinete em aço na cor branca, medindo 150 cm 	Unidade	**01**

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:
A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a**) Em se tratando de empresário individua**l, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Zoológico Municipal de Catanduva, situado na Rua 03 de maio, nº 17 – Jardim do Bosque – CEP 15.805-080. Podendo entrar pela portaria de serviço na Rua 14 de abril esquina com Niterói.

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Ana Paula Aredes

MATRICULA: 9188-0

CARGO: Chefe da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Viveiro Municipal

EMAIL: zoologico@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Zoológico Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 10059/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	**INSCR.ESTADUAL:**
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: **WHATS:**	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA** **Nº:**	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) **– Cotados em moeda corrente nacional**;
b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA,_____De_____De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

(RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)
[] Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
[] Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]
[Cargo/Função]

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09474/26

Considerando o valor estimado de, R$ 30.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ONG ARCA DA FE RESGATE ANIMAL CNPJ: 24.285.635/0001-40.

Visando à Contratação de pessoa jurídica ou entidade especializada para a prestação de serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, em unidade móvel veterinária (Castramóvel). com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09991/26

Considerando o valor estimado de, R$ 560,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TROCA DE 2 MAQUINA DE RELOGIO PATRIMONIO 82696 SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09693/26

Considerando o valor estimado de, R$ 2.513,92, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ: 60.718.874/0001-00, PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 34.132.086/0001-28, SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 11.262.969/0001-57.

Visando à DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO PARA USO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Errata

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transportadora (incluindo pessoal para carga e descarga) para coleta de 320 (trezentos e vinte) Cestas Básicas, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o Fundo Social de Solidariedade **PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 03/11/2026 Edição 3179 pagina 25**

ONDE-SE-LÊ:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Transporte para coleta de 320 (trezentos e vinte) Cestas Básicas, com peso unitário de aproximadamente 17,300 quilos, totalizando 5.536 quilos. Cada cesta possui a dimensão de 440x330x120mm. Capacidade de cada palete de 64 cestas, com peso aproximado de 1,150 Kg. por palete. A coleta deverá ser feita na cidade de São José do Rio Preto – SP –, no dia **26/11/26**, das **09:00** as **14:00** horas. **Local:** Rua José Ponce de Azevedo s/nº - (antiga IPA) – São José do Rio Preto – SP . CEP: 15.092-603. **Observação: O motorista deverá estar acompanhado de Ajudantes para carga e descarga das Cestas Básicas.**	UNIDADE	320

LEIA-SE:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Transporte para coleta de 320 (trezentos e vinte) Cestas Básicas, com peso unitário de aproximadamente 17,300 quilos, totalizando 5.536 quilos. Cada cesta possui a dimensão de 440x330x120mm. Capacidade de cada palete de 64 cestas, com peso aproximado de 1,150 Kg. por palete. A coleta deverá ser feita na cidade de São José do Rio Preto – SP –, no dia **26/11/26**, das **09:00** as **14:00** horas. **Local:** Rua José Ponce de Azevedo s/nº - (antiga IPA) – São José do Rio Preto – SP . CEP: 15.092-603. **Observação: O motorista deverá estar acompanhado de Ajudantes para carga e descarga das Cestas Básicas.**	SERVIÇO	01

Licitações e Contratos

Adjudicação / Homologação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MICHAEL WESLEY LEMES LTDA - ITEM 01.	R$ 21.500,00
ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ITENS 02 e 03.	R$ 170.716,50
LEFLEX MAGAZINE LTDA - ITENS 04 e 07.	R$ 27.445,00
OMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ITEM 05.	R$ 16.320,00
MAYCON FRAPORTI MELO LTDA - ITEM 06.	R$ 47.500,00
PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ITEM 08.	R$ 21.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2026, torna públicos os **GABARITOS PRELIMINARES** referentes à aplicação das Provas Objetivas, realizadas em 01 de novembro de 2026.

Tratando-se de provas randomizadas (ordem das questões e respectivas alternativas embaralhadas) como instrumento de segurança, **a partir das 18h do dia 04 de novembro de 2026**, o caderno de questões e os respectivos gabaritos preliminares das provas realizadas pelos candidatos, assim como a folha de respostas para consulta, estarão disponíveis na respectiva "Área do(a) Candidato(a)".

Para a interposição de recurso de gabarito, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico https://ibamsp-concursos.org.br/login, no link "recursos", preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet **nos dias 05 e 06 de novembro de 2026, até às 18h (horário de Brasília)**.

O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações descritas no Capítulo dos Recursos, do Edital de Abertura do Certame.

Catanduva, 04 de novembro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo nº 02/2026, conforme Resolução SME nº 30, de 20/08/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2026, torna públicos os **GABARITOS PRELIMINARES** referentes à aplicação das Provas Objetivas, realizadas em 01 de novembro de 2026.

Tratando-se de provas randomizadas (ordem das questões e respectivas alternativas embaralhadas) como instrumento de segurança, **a partir das 18h do dia 04 de novembro de 2026**, o caderno de questões e os respectivos gabaritos preliminares das provas realizadas pelos candidatos, assim como a folha de respostas para consulta, estarão disponíveis na respectiva "Área do(a) Candidato(a)".

Para a interposição de recurso de gabarito, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico https://ibamsp-concursos.org.br/login, no link "recursos", preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet **nos dias 05 e 06 de novembro de 2026, até às 18h (horário de Brasília)**.

O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações descritas no Capítulo dos Recursos, do Edital de Abertura do Certame.

Catanduva, 04 de novembro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo nº 03/2026, conforme Resolução SME nº 32, de 28/08/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO,** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.
O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.
Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado
Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;
Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1682/2026	NEDER ABDO	NOVAIS	58	03	DESCONHECIDO
1684/2026	ALPHA CATANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IBITINGA Nº147	07	04	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;
Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;
Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;
Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;
Não Procurado =Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;
Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 04/11/2026
Hora: 09:48:34
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
4210/2026	STF8I56	T000173034	23/09/2026	736-6 2	02835456598	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 04/11/2026
Hora: 09:52:19
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
4145/2026	CIG3530	E43030901-1	DEFERIDO
4147/2026	CBZ5H47	E43029499-1	DEFERIDO
4149/2026	UOT8C10	E43030226-1	DEFERIDO
4150/2026	FAU0G81	E43029421-1	DEFERIDO
4233/2026	GHB0488	E43031107-1	DEFERIDO
4166/2026	TLL7F78	T000196009-1	INDEFERIDO
4234/2026	GCD3G49	E43031248-1	DEFERIDO
4235/2026	UQW3G99	E43030444-1	DEFERIDO
4176/2026	BKH1876	E43030268-1	DEFERIDO
4207/2026	TKO2H96	E43030820-1	DEFERIDO
4194/2026	FZU1549	E43030300-1	INDEFERIDO
4206/2026	EVQ2A01	E43030438-1	INDEFERIDO
4209/2026	TFC9F02	N00010320-1	INDEFERIDO
4211/2026	EWT3I14	E43031219-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 060, de 03 de Novembro de 2026 – Exonera, a pedido do Vereador, o Sr. Humberto José Guimarães Prates, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 03/11/2026.

Câmara Municipal de Catanduva, em 03 de Novembro de 2026.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

ALEX RODRGUES SOLDAN
Assessor Especial de Recursos Humanos

Outros Atos

ATO DA MESA Nº 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA O ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR DR. ÁLVARO LUIZ TRAVASSOS DE AZEVEDO GONZAGA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, atendendo à solicitação do Vereador Professor Léo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Ilustríssimo Professor **Dr. Álvaro Luiz Travassos De Azevedo Gonzaga**, por ocasião de sua visita ao município de Catanduva no dia 04 de novembro de 2026.

Art. 2º - A presente homenagem constitui reconhecimento à sua destacada trajetória acadêmica e profissional, bem como à relevante contribuição prestada às áreas do Direito, da Educação e dos Direitos Humanos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE:	**MARCOS CRIPPA**
O VICE-PRESIDENTE:	**DR. SINVAL MALHEIROS**
A 1ª SECRETÁRIA:	**DRA. IVÂNIA SOLDATI**
A 2ª SECRETÁRIA:	**LAURA LUIZA PROTETORA**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP
CEP 15.800-020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2026

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE ELETRODOS PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE NOVO HORIZONTE**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 04 de novembro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO– PRESIDENTE:

TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.579.468/0001-52

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ELETRODO ADULTO DEA EASYSHOCK TOTH LIFECARE - NOVO HORIZONTE	UN	50	R$ 1.000,00

STARTMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ELETRODO DESCARTAVEL AUTOADESIVO ADULTO- DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE	UN	20	R$ 450,58
2	ELETRODO DESCARTAVEL AUTOADESIVO INFANTIL- DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE	UN	5	R$ 490,00

CONSIRC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

CNPJ: 25.103.884/0001-30
Telefone: (17) 3531-9780
Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP
CEP 15.800-020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **115/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO N° **011/2026** – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **038/2026**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE ELETRODOS PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE NOVO HORIZONTE**. CONTRATADO: **TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.579.468/0001-52. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ELETRODO ADULTO DEA EASYSHOCK TOTH LIFECARE - NOVO HORIZONTE	UN	50	R$ 1.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **115/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO N° **011/2026** – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **039/2026**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE ELETRODOS PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE NOVO HORIZONTE**. CONTRATADO: **STARTMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 57.498.660/0001-61. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ELETRODO DESCARTAVEL AUTOADESIVO ADULTO- DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE	UN	20	R$ 450,58
2	ELETRODO DESCARTAVEL AUTOADESIVO INFANTIL- DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE	UN	5	R$ 490,00

SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente do CONSIRC

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 035/2026

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2027.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), por meio do seu Diretor, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II e IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632/00 e nº 0452/08 e na Deliberação CEE 145/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Re-Ratificação do Edital nº 034/2026 de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária.

Por este Edital fica ratificado o Edital nº 034/2026 e retificado para que conste que a contratação é para o ano letivo de 2027, mantendo-se as demais disposições na sua integralidade, como a seguir republicado com a correção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes selecionados serão contratados em regime especial, por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme critério de conveniência e oportunidade.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora devidamente constituída por Portaria Interna do IMES Catanduva.

1.3. As dúvidas poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: coord.direito@imescatanduva.edu.br.

1.4. A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página eletrônica: www.imescatanduva.edu.br e/ou no diário oficial do Município de Catanduva- SP. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva).

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

2.1. As vagas e os requisitos exigidos para inscrição são aqueles elencados nas tabelas do Anexo V do presente Edital.

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação do candidato serão no curso ou disciplina para o qual o candidato se inscreveu.

2.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação de que trata o item 7.2.3.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

2.4. São requisitos exigidos para inscrição:

a) ser brasileiro, nos termos do art. 12, da Constituição Federal;

b) ser maior;

c) estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

d) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares apresentando certidão de quitação com o serviço militar ou, se dispensado do serviço militar, apresentando cópia da reservista;

e) cópia da Cédula de Identidade (RG);

f) cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

g) cópia do Título de Eleitor;

h) cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

i) ter a formação acadêmica especificada no Anexo V deste Edital;

j) cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, instruído com fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizado rigorosamente de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste Edital.

2.5. A formação em curso de graduação será comprovada, por meio de diploma devidamente registrado.

2.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor ou ata de defesa de dissertação/tese, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

2.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* somente serão aceitos se os cursos forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.7. O candidato poderá fazer inscrição em mais de uma vaga, desde que atenda os requisitos específicos exigidos para tanto, preencha ficha de inscrição individualizada para cada uma, e efetue o pagamento das respectivas taxas de inscrições.

2.7.1. O candidato não poderá alegar o fato de estar inscrito em mais de uma vaga como justificativa para pedir a mudança de horário da prova didática.

2.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 2.4 serão exigidos, também, no ato da convocação, sendo condição indispensável para a posse.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do *Campus* do IMES Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto, s/n, (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, nos **dias 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de novembro, das 14h00m às 19h30m.**

3.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-á o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor **de R$ 200,00 (duzentos reais) e** os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ e instruído com fotocópias dos documentos pessoais, formação acadêmica, titulação e produção científica correspondente, encadernado e paginado, organizado de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste Edital, **apenas dos últimos 5 anos.**

3.2.1. Os documentos que instruem o *curriculum* deverão ser separados por atividade com folha de rosto indicativa do nome do item a que se refere, fazendo-se, inclusive, menção ao número do subitem ao qual pertence, de acordo com a especificação registrada no Anexo IV deste Edital, sob pena de não serem contados os títulos.

3.2.2. O currículo não encadernado e/ou não paginado, e não organizado segundo a ordem estabelecida no Anexo IV deste Edital, não será aceito pela Comissão.

3.3. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, pós-graduação e comprovação de dados no Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ.

3.4. Não serão levadas a efeito atualizações do Currículo na Plataforma *Lattes* realizadas em data posterior à inscrição.

3.5. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo na hipótese do certame não se realizar.

3.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após sua efetivação.

3.7. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou por outros fatores de ordem técnica não imputáveis a ele.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, WhatsApp, e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico, condicional ou extemporâneas.

3.9. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

desse Edital e sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3.10. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, publicado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

3.11. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital serão indeferidas.

3.12. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

3.12.1. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do IMES Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 19h30min.

3.13. A decisão da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.imescatanduva.edu.br, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem anterior.

3.14. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, nos endereços eletrônicos especificados no item 1.4.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo constará de prova didática e prova de títulos.

4.2. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver sua inscrição deferida.

4.2.1. A prova didática será realizada no dia **10/12/2026**, a partir das **15h00min**, obedecida a ordem do sorteio de que trata o item 4.5.

4.2.2. No ato de realização da prova o candidato deverá apresentar-se, portando sua cédula de identidade ou documento equivalente, com foto, conforme disposto no presente edital.

4.3. A realização da prova estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), constituída(s) por três professores, dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior à dos candidatos, ressaltando-se que serão observadas todas as normas de segurança de saúde.

4.4. O sorteio do tema para a prova didática, e a ordem de apresentação dos candidatos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.4.1. O sorteio relativo à Prova Didática será realizado no dia **09/12/2026, às 15h00min**, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública.

4.4.2. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local do sorteio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

forma a permitir, com clareza, sua identificação, sob pena de não ser admitido seu ingresso no local, o que levará à sua eliminação automática do certame.

4.4.3. O número do tema sorteado será único para todos os candidatos.

4.4.4. O sorteio será realizado em uma das salas do Campus do IMES Catanduva, indicada no mural de entrada do campus.

4.5. O sorteio será organizado da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos;

b) o segundo sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática.

4.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4.7. O não comparecimento ao sorteio ou à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

4.8. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo no sorteio.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre o item sorteado e iniciará, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

5.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

5.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

5.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração **de (20) vinte minutos,** e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

5.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

5.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

5.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

5.3.4. O plano de aula não deverá conter timbres ou logomarcas de qualquer instituição de ensino, inclusive do IMES Catanduva, uma vez que o documento é produzido exclusivamente pelo candidato(a), devendo constar, no mínimo: objetivos da aula, conteúdo programático, procedimentos didáticos, recursos de avaliação e referências.

5.3.5. Serão disponibilizados recursos didáticos ao candidato como quadro, pincel e apagador bem como computador e datashow. O IMES Catanduva não se responsabiliza por qualquer eventualidade com a utilização dos equipamentos utilizados pelos candidatos. Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação.

5.3.6. Será disponibilizado até 05 (cinco) minutos antes do início da prova didática para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato eventualmente queira utilizar.

5.4. A avaliação da prova didática observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

5.5. Cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.1. A nota da prova didática será a média aritmética simples, com duas casas decimais, entre àquelas atribuídas pelos três examinadores da Banca.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos somente será aplicada aos candidatos aprovados na prova didática, tendo caráter unicamente classificatório.

6.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora ou a Comissão Organizadora atribuirá nota obtida a partir dos critérios especificados no Anexo IV deste Edital, com pontuação total de, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.3. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de documento de identificação pessoal e do curriculum devidamente instruído por fotocópias dos diplomas e/ou certificados correspondentes, entregues no ato da inscrição.

6.4. Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma prevista neste Edital.

6.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, correio eletrônico, WhatsApp, condicional e/ou extemporâneo.

6.6. Só serão aceitos como títulos os registros feitos em papel.

6.7. É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

6.8. O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, sendo que sua conferência terá por objetivo apenas o de verificar a consistência do registro com a documentação apresentada.

6.9. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

devolvidos, nem ser acrescentado algum documento.

6.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, nos termos da legislação vigente.

6.11. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

6.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. A nota final será calculada mediante somatório das notas obtidas pelo candidato na prova didática e prova de títulos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a mínima prevista neste Edital.

7.2.1. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

7.2.2. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-á a classificação do candidato, sua aderência à área do conhecimento em disputa, as Portarias da Instituição, o número de aulas disponíveis e a disponibilidade de horário.

7.2.3. O candidato será classificado na vaga escolhida, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

7.2.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

7.2.4.1. Se entre os candidatos com a mesma pontuação houver alguém com mais de 60 (sessenta) anos de idade, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso;

7.2.4.2. Ocorrendo empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova didática;

b) maior titulação acadêmica;

c) maior tempo de magistério superior;

d) maior idade.

7.3. A Banca Examinadora entregará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que o encaminhará à Direção para homologação.

7.4. O edital de homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

7.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Direção do

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

IMES Catanduva, devendo ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

7.6. Os recursos impugnando a omissão de nome, cargo, indeferimento de inscrição, resultados da prova didática e contagem de títulos serão dirigidos à Comissão Organizadora do certame e deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial do Município de Catanduva.

7.7. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria do IMES Catanduva, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00m às 19h30m.

8. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8.1. A convocação inicial para atribuição de aulas será feita mediante edital, divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

8.2. No ato da contratação, além de preencher os requisitos exigidos no item 2.4, o candidato deverá comprovar que goza de boa saúde e possui capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente.

8.3. A prova da saúde física e mental será feita mediante atestado médico ocupacional, a ser apresentado no ato da contratação.

8.4. A aprovação na seleção não implicará na obrigatoriedade de convocação do candidato.

8.5. Surgindo vagas suplementares às previstas neste Edital, durante o período de validade do certame, o candidato será convocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.5.1. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer no IMES Catanduva, no dia e hora previamente estipulados, sob pena de perda do direito à nomeação.

8.5.2. Não atendida a convocação, deverá ser chamado o próximo candidato na ordem de classificação, até que seja provida a vaga.

8.6. Na atribuição de aulas deverá ser observada a especialidade do aprovado quanto ao conteúdo da disciplina a ser ministrada. Por isso o candidato deve possuir aderência e conhecimento prático/teórico dentro da disciplina escolhida.

8.6.1. A aderência à disciplina será aferida mediante cópia de documento comprobatório de atendimento ao perfil exigido para se ministrar a matéria onde o aprovado será lotado.

8.6.2. O documento a que alude o item anterior será o Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e Diploma ou, certificado de conclusão ou, declaração de conclusão do programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), que comprove a combinação exigida no perfil da referida vaga.

8.6.3. Caso o candidato ainda não possua o referido título, poderá

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

apresentar como documento a declaração expedida pelo programa de pós-graduação contendo a área de concentração do programa o qual o candidato está vinculado.

8.6.4. Também será considerado como documento comprobatório de aderência e conhecimento prático/teórico, a declaração firmada por instituição de ensino superior, demonstrando experiência docente no conteúdo da disciplina, por, no mínimo, 02 (dois) anos.

8.6.5. Na elaboração do horário serão observadas as necessidades do curso e da Instituição de Ensino.

8.7. Para assunção das disciplinas relacionadas à metodologia de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o candidato deverá ser Mestre ou Doutor.

8.8. O candidato aprovado poderá ministrar, no máximo, 02 (duas) disciplinas em cada curso.

8.9. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, durante o período de validade da seleção.

8.9.1. As correspondências enviadas ao endereço que consta do registro do candidato junto ao IMES Catanduva serão consideradas válidas para todos os efeitos legais, ainda que o destinatário não seja encontrado no local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (disponível no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) e no site do Imes (www.imescatanduva.edu.br).

9.2. A presente seleção será válida por 01 (um) ano, a contar da data de contratação, podendo, no interesse do IMES Catanduva, ser prorrogada por igual período.

9.3. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica da Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

9.4. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros da Banca Examinadora, que serão designados pela Direção por meio de portaria específica.

9.5. A presidência da Banca Examinadora será exercida por um de seus membros, respeitando-se a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

9.6. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Municipal de

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

Ensino Superior de Catanduva até trinta dias após o encerramento da seleção.

9.7.1. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar os documentos apresentados para inscrição até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção.

9.7.2. Decorridos os prazos acima citados, os documentos serão inutilizados.

9.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou registrou dados incorretos na ficha de inscrição, ou ainda, que não preenche algum dos requisitos exigidos neste edital, sua inscrição será cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo dos procedimentos e das penalidades legais aplicáveis ao caso.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final.

9.10. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada nos endereços eletrônicos mencionados no item 1.4 deste Edital e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

9.11. O candidato, no ato de sua contratação, deverá estar ciente que poderá produzir material para ser inserido em Plataforma Digital, bem como autorizar a divulgação de sua imagem, se necessário.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, observando as normas aplicáveis à espécie.

Catanduva-SP, 04 de novembro de 2026.

Prof. Me. Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 035/2026

ANEXO I

VALORES SALARIAIS

1. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas pelo docente e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

2. O valor da hora aula em vigor, atualmente, é de:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	**Valor em R$**
I - Especialista	44,22
II - Mestre	50,84
III - Doutor	58,47

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 035/2026
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome _____

RG nº _____, Órgão Emissor _____, Data de Emissão _____, CPF nº _____, Data de Nascimento _____, Telefone _____,
E-mail _____,
Endereço _____,
Bairro: _____ CEP _____,
Cidade _____ Estado _____

Vem requerer sua inscrição no processo seletivo convocado pelo **Edital nº 035/2026**, destinado à seleção de Docentes para atribuição de aulas temporárias no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva:

Código Vaga: _____
Curso/Disciplina: _____
(escrever em letra de forma, legível)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo simplificado convocado pelo Edital **nº 035/2026**, destinado à seleção de docentes para suprir as vagas temporárias dos cursos de graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me por seu teor.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Recebemos a presente inscrição em _____/_____/_____

Recebedor:_____

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL nº 035/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Seleção de Docentes destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, convocado pelo Edital **nº 035/2026**.
Curso/Disciplina: _____ (escrever em letra de forma, legível)
Candidato_____, RG nº _____, Órgão Emissor _____, CPF nº _____ Data da inscrição _____/_____/_____ Recebedor: _____ Assinatura e carimbo do servidor

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL nº 035/2026

RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias do IMES Catanduva, de acordo com o Edital **nº 035/2026.**

RESOLVE:

() Homologar a presente inscrição.

() Não homologar a presente inscrição, conforme motivo abaixo especificado: Motivo:

Comissão Organizadora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL nº 035/2026
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTIA

1. PLANO DE AULA – 20,00 pontos
1.1. Adequação dos objetivos ao tema – 5,0 pontos
1.2. Dados essenciais do conteúdo – 5,0 pontos
1.3. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos – 5,0 pontos
1.4. Indicação da bibliografia – 5,0 pontos

Observação: O Plano de Ensino não deve conter qualquer timbre ou logomarca de qualquer Instituição de Ensino. Devendo constar, no mínimo: objetivos da aula, conteúdo programático, procedimentos didáticos, recursos de avaliação e referências.

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA – 80,00 pontos
2.1. Apresentação e problematização – 10,0 pontos
2.2. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.) – 10,0 pontos
2.3. Clareza, objetividade, comunicabilidade e desenvolvimento sequencial – 10,0 pontos
2.4. Articulação do conteúdo com o tema – 10,0 pontos
2.5. Exatidão e atualidade – 10,0 pontos
2.6. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção – 10,0 pontos
2.7. Adequação do material didático ao conteúdo – 10,0 pontos
2.8. Adequação ao tempo disponível – 10,0 pontos

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 035/2026

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TABELAS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES E PRODUÇÃO INTELECTUAL

1. Para efeito de pontuação na prova de títulos deverá ser observada a formação acadêmica do candidato e as atividades por ele desenvolvidas **nos últimos cinco anos**.

2. Para avaliação da Formação acadêmica serão considerados os seguintes critérios, em valores não cumulativos, prevalecendo o de maior titulação, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:

2.1	Doutorado	40 pontos
2.2	Mestrado	25 pontos
2.3	Especialização	10 pontos

3. Para avaliação das atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos, nos últimos **05 (cinco) anos**, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os seguintes critérios:

	Descrição	**Peso**	**Pontuação máxima**
3.1	Docência no ensino superior	1,0 ponto a cada ano completo	5,0
3.2	Participação em banca ou comissão examinadora de seleção para o magistério superior	0,4 pontos por seleção	2,0
3.3	Orientação de trabalho de iniciação científica, monitoria ou TCC, concluídos	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.4	Orientação de monografia de especialização concluída	0,4 pontos por trabalho	2,0
3.5	Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,8 pontos por trabalho	4,0
3.6	Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 ponto por trabalho	5,0
3.7	Participação em banca examinadora de TCC de graduação	0,1 ponto por banca	0,5
3.8	Participação em banca examinadora de trabalho de especialização ou banca de qualificação	0,2 pontos por banca	1,0
3.9	Participação em banca examinadora de Dissertações de Mestrado	0,4 pontos por banca	2,0

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

3.10	Participação em banca examinadora de Teses de Doutorado	0,5 pontos por banca	2,5
3.11	Coordenador de Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	1,0 ponto por projeto	5,0
3.12	Participação em Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	0,5 pontos por projeto	2,5
3.13	Autor de livros publicados na área da seleção	1,0 ponto por livro	2,0
3.14	Autor de livros publicados em área correlata a seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.15	Tradutor, revisor técnico ou organizador de livros publicados na área ou em área correlata à seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.16	Revisor ou membro de Comissão Científica, ou Editorial de Periódicos publicados na área ou em área correlata à seleção	0,3 pontos por artigo	1,5
3.17	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado na área da seleção	0,5 pontos por capítulo	2,5
3.18	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado em área correlata à seleção	0,3 pontos por capítulo	1,5
3.19	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas	1,0 ponto por artigo	5,0
3.20	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas não indexadas	0,4 pontos por artigo	2,0
3.21	Autor ou coautor de artigos publicados em anais de encontros científicos	0,4 pontos por artigo	2,0
3.22	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.23	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de membro da Comissão Científica ou organizadora	0,5 pontos por evento	2,5
3.24	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de Palestrante, mediador, membro de mesas-redondas, conferencistas ou equivalentes	0,4 pontos por participação	2,0

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

3.25	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de ouvinte	0,1 ponto por evento	0,5
3.26	Direção, Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	0,2 pontos por ano completo	1,0
3.27	Aprovação em CONCURSO para ingresso na carreira do magistério superior	1,0 ponto por concurso	1,0
3.28	Participação em cursos de formação continuada ministrados por instituições devidamente credenciadas na área de formação do candidato ou na área de Educação, com carga horária mínima de 10 horas.	0,2 ponto por curso	1,0

4. Cabe ao candidato comprovar sua titulação e produção científica por meio de documentos oficiais, os quais devem estar em sintonia com o registro no curriculum cadastrado na plataforma *lattes*.
5. O candidato é o único responsável pela comprovação documental de suas atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.
5.1. Ainda que haja registro no *curriculum*, se não for juntado o documento comprobatório, a atividade não será considerada para fins de pontuação.
6. Quando tiver artigo publicado em revistas especializadas, científicas indexadas, o candidato deverá juntar comprovante da classificação do periódico, sob pena da produção não ser computada na contagem dos títulos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

EDITAL Nº 035/2026
ANEXO V
DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS ESPECÍFICOS E OBJETO DE AVALIAÇÃO

CÓDIGO VAGA	Nº VAGAS	CURSO/ DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
10N	**1**	**Direito**	Graduação em Direito e Especialização em Direito	1. Obrigações tributárias, crédito tributário e lançamento. 2. Teoria geral do negócio jurídico, nulidades e anulações. 3. Hermenêutica e métodos de interpretação do Direito. 4. Teoria geral do negócio jurídico, nulidades e anulações. 5. Sustentabilidade e desenvolvimento urbano
15N	**1**	**Ciências Contábeis**	Graduação em Ciências Contábeis ou área afim e Especialização em Ciências Contábeis ou área afim	1. Método das partidas dobradas, escrituração contábil e elaboração do balancete de verificação; 2. Perícia contábil judicial e extrajudicial: planejamento, procedimentos e elaboração do laudo pericial; 3. Ética profissional do contador: deveres, vedações e responsabilidade técnica no exercício da profissão; 4. Objeto, finalidade e usuários da informação contábil na evolução da Ciência Contábil; 5. A articulação das demonstrações contábeis na representação da riqueza e do desempenho da entidade.
29N	**1**	**Fisioterapia**	Graduação em Fisioterapia ou área afim e Especialização em Fisioterapia ou área afim	1. Controle postural, equilíbrio e marcha: avaliação e intervenção fisioterapêutica. 2. Reabilitação fisioterapêutica nas lesões do joelho: princípios de avaliação e tratamento. 3. Recursos terapêuticos e exercício físico na reabilitação das disfunções musculoesqueléticas. 4. Fisioterapia respiratória nas doenças pulmonares obstrutivas e restritivas. 5. Avaliação da força muscular, flexibilidade, amplitude de movimento e capacidade funcional.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

31N	**1**	**Psicologia**	Graduação em Psicologia e Especialização em Psicologia ou área afim	1. A importância dos fatores psicológicos na motivação, no desempenho esportivo e no bem-estar dos atletas. 2. A influência dos fatores psicológicos e sociais no desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. 3. A importância da escuta psicológica e do acolhimento no atendimento clínico. 4. Estratégias de promoção da saúde mental e da qualidade de vida no ambiente de trabalho. 5. Contribuições da Psicologia para a promoção da saúde e da assistência social no contexto das políticas públicas.
32N	**1**	**Nutrição**	Graduação em Nutrição e Especialização em Nutrição ou área afim	1. Alimentos ultraprocessados e saúde: classificação NOVA, evidências e recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira 2. Microbiota intestinal e dieta: fibras, prebióticos, probióticos e modulação da saúde metabólica 3. Padrões alimentares e prevenção de doenças crônicas: dieta mediterrânea, DASH, vegetariana, low carb e jejum intermitente 4. Proteínas, sarcopenia e envelhecimento: recomendações, distribuição ao longo do dia e estratégias nutricionais 5. Nutrição nos primeiros 1.000 dias de vida: gestação, aleitamento materno e alimentação complementar
39N	**1**	**Odontologia**	Graduação em Odontologia e Especialização em Odontologia ou área afim	1. Etiopatogenia das Lesões Endoperiodontais: Inter-relação entre a Polpa Dentária e os Tecidos Periodontais 2. Biossegurança e Controle de Infecções na Prática Odontológica 3. Farmacologia Aplicada à Odontologia: Prescrição Medicamentosa e Segurança do Paciente 4. Diagnóstico Diferencial entre Cistos Radiculares e Granulomas Periapicais em maxilas e mandíbulas 5. Princípios Fundamentais da Cirurgia Oral: Planejamento Cirúrgico, Técnicas Operatórias e Prevenção de Complicações

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

-	1	**Disciplina de Farmacologia**	Graduação em Farmácia ou área afim e Especialização em Farmacologia ou área afim	1. Farmacologia da dor e da inflamação: mecanismos de ação dos analgésicos, anti-inflamatórios não esteróides e corticosteróides. 2. Reações adversas, toxicidade e interações medicamentosas: mecanismos, fatores de risco e prevenção de eventos adversos. 3. Metabolismo e excreção dos fármacos: papel hepático e renal na eliminação de medicamentos e implicações para a segurança do paciente. 4. Vias de administração, biodisponibilidade e bioequivalência. 5. Variabilidade individual e aspectos farmacológicos relacionados à idade e às condições clínicas.
31N	1	**Disciplina de Psicologia e Arte**	Graduação em Comunicação Social ou Artes e Especialização em Comunicação Social ou em Artes ou área afim	1. Arte e subjetividade: a expressão das emoções e das experiências humanas por meio da arte. 2. Cultura e contexto histórico: influências na produção e na expressão artística. 3. Percepção visual e interpretação de imagens: relações entre Psicologia e Arte. 4. Fotografia, identidade e memória: a representação das experiências humanas por meio da imagem fotográfica. 5. Cinema e relações humanas: contribuições da linguagem cinematográfica para a compreensão das relações sociais e do comportamento humano.
-	1	**Marketing Digital**	Graduado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda e Especialização em área afim.	1. Marketing Digital: conceitos, estratégias e oportunidades para as empresas 2. Marketing de Conteúdo: como atrair e engajar clientes na internet 3. Publicidade na Internet: segmentação de público e campanhas digitais 4. E-mail Marketing: estratégias de relacionamento e conversão 5. Métricas de Marketing Digital: como avaliar os resultados de uma campanha
55N	1	**Tecnologia em Sistemas para Internet**	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou	1. Modelagem de Banco de Dados Relacional: entidades, atributos e relacionamentos 2. Construção de páginas web: integração entre HTML, CSS e

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

			Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência de Dados ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Redes de Computadores ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Informática para Gestão de Negócios e Especialização em área afim.	JavaScript 3. Fundamentos de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina 4. Inteligência Artificial Generativa no desenvolvimento de aplicações web 5. Arquitetura TCP/IP e o funcionamento da comunicação na Internet
58N	**1**	**Arquitetura e Urbanismo**	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização em Arquitetura e Urbanismo ou área afim.	1. Meios digitais na Arquitetura e Urbanismo 2. Acessibilidade em Projetos de Arquitetura 3. Arquitetura Moderna e sua História 4. Sustentabilidade na Arquitetura 5. Arquitetura: "Escola de Chicago"

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Advertências / Notificações

Notificações

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

174745
160022
129783
160088
127440
160401
137065
121499
131017
131590
130744
158057
130913
158306
127007
130856
121996
160458
127426
158133
160381
114741
115887
119229
157317
115973
121866
118970
119120
127408
128328
118614
127619
159607
174854
149761
168271
127760
127759
115671
158193
171296
160679
127514
158208
131817
160495
118437
160069
143743
125993
160457
160107
130016
130447
160163
136822
121815
168250
160327
130802
122226
158099
131076
132280
158305
160577
114743
118435
115968
118459
115675
136731
136609
115880
115938
120545
154465
120638
159460
128743
142064
154088
160558
125300
136703
160677
122212
152214
127803
127808
127991
138757
158231

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

131893
154898
160517
160526
142404
132072
122185
122194
127747
158256
132200
127757
125129
120790
125215
125306
125359
125375
153463
171286
132684
133216
122418
160775
160699
134101
132909
145935
133152
132919
159672
159616
160480
149160
122449
159629
128620
122407
160730
122480
133671
133115
133117
171042
133674
160781
160744
128446
131979
122501
127818
159663
160692
147282
116916
116807
157022
114494
114837
132853
157021
156975
114468
162512
136261
161939
158237
158242
132067
158252
160680
122186
131828
131802
160540
131808
122198
125138
120806
159902
120873
156236
125403
156141
151668
159582
122404
132899
132685
159694
160706
159555
132913
122429
122411
160714
160719
160724
128615
133246
133735
122475
133250
133668
122482
160736
138580
160739
128440
160742
133679
160686
133681
171308
122504
122505
128673
162279
157008
116805
114487
164767
114836
157019
117108
142035
141313
156983
162506
147289

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

148878
171392
136154
122524
152472
141634
122531
122536
160941
160817
160700
128907
133884
128982
122626
133963
122663
159841
129109
122725
160795
135271
160804
124047
161916
132831
114791
149469
125200
161502
139744
136583
161372
167592
116788
125569
159163
159106
120339
126294
127696
127673
159255
130954
164047
165781
138821
124058
140863
130965
136457
124075
161169
130999
131000
136655
131291
161136
124225
131548
172296
133858
139408
154903
139148
153912
165585
159706
154938
135522
135533
128723
162683
122552
128896
122562
152324
135265
159583
134259
160928
159828
135671
170562
122727
134238
129134
160961
122840
153911
137392
116915
161487
136581
167305
135737
167306
125284
116724
151050
127286
151190
151296
126100
120295
152851
152816
163913
124051
141160
161241
130960
130963
124587
130987
136681
161082
161085
161086
124155
161107
164943
136197
133221
166586
125712
139145
139366
125726
160710

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

126030
153321
139368
152091
161587
167778
158763
133998
132808
160678
114419
126704
114418
114738
116721
166676
161442
131680
161521
167062
137978
124854
167609
138030
161340
167240
138836
136578
154280
139107
153543
123352
130191
164172
137743
161584
120111
158094
158123
136191
138025
137308
137788
126396
134947
129178
141010
168357
168552
143944
137132
137144
162789
140579
162797
144272
145175
142875
138211
143340
129413
163055
129475
138004
144918

125731
153322
173448
149004
153435
134201
161600
137819
114414
116783
116722
170833
114734
132812
138838
133563
136317
137824
166988
137976
161296
132912
167139
167579
138189
161361
171703
136726
173190
156617
142081
147657
143442
118771
147237
172978
156180
122195
134296
137318
126334
134332
139607
142688
168651
162787
142557
155157
143923
168595
162757
142671
128604
122437
144202
129181
129219
168666
129396
144680
144734
168813
144891
157304
138082

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

129679
129850
168858
138519

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.